



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 02 Projeto de Lei 05/2025

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera o anexo I, do PL 05/2024:

Fica alterado o Anexo I, na função "Supervisor de Arrecadação de Execução" a secretaria de competência como Secretaria Jurídica.

S/S., 03 de Janeiro de 2025

**João Donizeti Silvestre**  
Líder de Governo na Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa:

Descrição	Secretaria	Quant.	Jornada Semanal	Descrição da Gratificação/ Classe Salarial	Valor da Gratificação / Vencimento	Provimento	Requisito	
Supervisor de Arrecadação de Execução Fiscal	Secretaria da Fazenda				2 40 H	CS 4	8.109,16	Exclusivo de Funcionário Público

A descrição de Secretaria está incorreta, a referida supervisão, é de competência da Secretaria Jurídica e não da Secretaria da Fazenda como consta no PL. Nesta senda, requiro a alteração proposta pela emenda.

S/S., 03 de Janeiro de 2025

**João Donizeti Silvestre**  
Líder de Governo na Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/01/2025 14:34

Checksum: **85711439B4F5628F8061DA7A7B985E39905DCB672D99DB8FE67483E975645A41**

